



**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1329**

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Página | 1

**PODER EXECUTIVO**  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

**ATOS**  
**NORMATIVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO**

DECRETO Nº 7.360 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.408.600,00 (um milhão, quatrocentos e oito mil e seiscentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
627	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 07.100.0107	624	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.51.00 07.100.0107	1.408.600,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.579.902,00 (seis milhões, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e dois reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
627	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 07.100.0107	134	02.09.03 12.365 0066 1131 4.4.90.51.00 07.100.0114	1.461.300,00
627	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 07.100.0107	317	02.13.02 10.302 0073 1139 4.4.90.51.00 07.100.0107	2.121.602,00
627	02.26.01 15.451 0059 1130 4.4.90.61.00 07.100.0107	826	02.45.01 11.333 0089 1159 4.4.90.52.00 07.100.0107	2.287.000,00
898	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.30.00 01.110.0000	68	02.09.01 12.122 0060 2121 3.3.90.39.00 01.220.0000	710.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 26 de novembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1329

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Página | 2

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.  
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 3.440, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública FLAVIELE DE SOUZA CAVALCANTI - RE nº 16.895, do cargo de provimento efetivo de RECEPCIONISTA, revoga a Portaria nº 177 de 25 de janeiro de 2024.

#### PORTARIA Nº 3.441, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Fica instituída a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO ACESSO À INFORMAÇÃO que terá como funções avaliar, monitorar e implementar ações de melhoria nos processos relativos ao acesso à informação, bem como, auxiliar os órgãos e as entidades no esclarecimentos de dúvidas sobre a aplicação da Lei de Acesso à Informação, nos termos do art. 15 do Decreto nº 4.864/2013, alterado pelo Decreto nº 7.312/2024.

Ficam designados como membros da Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores públicos:

I - Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação

Luiz Gustavo Ezequiel Possari – RE nº 18.487;

II - Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Maria dos Remédios Cruz Carvalho – RE nº 10.094;

III - Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Daniel Brito de Barros – RE nº 16.886;

IV - Secretaria Municipal de Saúde

Beatriz Fernandes das Dores – RE nº 18.545;

V – Controladoria Geral do Município

Patrícia Hamassaki Maciel – RE nº 14.436.

A Comissão será secretariada pelo servidor público Gabriel Vinícius Costa Bachareli – RE nº 19.332.

O mandato dos membros da “Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação”, por seu caráter permanente, é por prazo indeterminado.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

#### ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 8.593/2024

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta de João Ventura Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 033.056.748-90, por DISPENSA de licitação, com base no artigo 75, V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para locação de Imóvel - Valor mensal R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 01 de novembro de 2024

Niedson Silva de Souza Filho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despacho do Secretário de Educação de 26/11/2024

3ª Remessa – Referente ao exercício de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR – Despacho do Secretário de Educação de 07/06/2024 – 2ª Remessa – Referente ao exercício de 2024. O Secretário Municipal de Educação, com base no Art. 26 da Lei Complementar nº 237/2024; CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, 1988, Art. 37, incisos XVI e XVII; DECRETO Nº 41.915/97; expede os seguintes Atos Decisórios referentes ao exercício de 2024. Nos quais publica-se Nome; RG; Cargo/Função; Escola de Acúmulo; Ato decisório de outras redes.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1329

Terça-feira, 26 de novembro de 2024

Página | 3

ATO DECISÓRIO Nº105/2024; Priscila Alves Augusto portador do RG: 41.232.320-5; PAEB na EMEB Profª Odir Garcia de Araújo, Cajamar - PEB I - Perfil Ensino Fundamental I na EMEB Profª Odir Garcia de Araújo, Cajamar. ACUMULAÇÃO LEGAL.

ATO DECISÓRIO Nº106/2024; Adriana Paula Gaio Thame portador do RG: 24.280.012-9; PEB I - Perfil Ensino Fundamental na EMEB Profª Ione Ferreira Couto da Silva, Cajamar - PEB II - Educação Artística no Colégio Municipal Abelardo Marques da Silva, Santana de Parnaíba. ACUMULAÇÃO LEGAL.

Cajamar, 26 de novembro de 2024.  
Prof. Marco Antonio de Souza Pellicari  
Supervisor de Ensino  
Departamento de Planejamento Educacional

Jean Carlos Pereira  
Assessor  
Departamento de Planejamento Educacional

Prof Dr. RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA  
Secretário Municipal de Educação

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

PORTARIA Nº 094, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Fica concedida a servidora pública CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS, RE 13, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LICENÇA-PRÊMIO pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 15/05/2017 a 19/12/2023 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações.

A licença-prêmio terá início em 02/01/2025 e término em 31/01/2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA  
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 095, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Fica concedida a servidora pública PRISCILA FIGUEREDO VAZ MOURA, RE 18, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO, LICENÇA-PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 01/06/2017 a 05/01/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e alterações.

A licença-prêmio terá início em 06/01/2025 e término em 05/04/2025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA  
Diretor Executivo



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br  
Tel: (11) 4446-0022